



# Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2019

*"Altera o número de vagas de farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta e modifica o anexo I da Lei Complementar 06/2002. "*

O Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta passam a ter a quantidade definida consoante tabela abaixo:

CARGO	CARREIRA	QUANT
Farmacêutico	X	02
Enfermeiro	X	03
Fisioterapeuta	X	02

**Art. 2º** - O Anexo I- que se refere ao parágrafo 1º do art.5º da Lei Complementar nº 06/2002 passam a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Os demais cargos e dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 4** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**